



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 816, DE 5 DE JUNHO DE 1.961.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas - Item III.... R\$ 100.000,00

3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas - Item IV..... R\$ 300.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de junho de 1.961.-

Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de junho de 1.961.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.